



LEI N. 130 - DE 17 DE JULHO DE 1950.

Concede um auxílio à Irmandade de Senhor Bom Jesus dos Martírios de
Cr.\$ 5 000,00 para reparos de sua igreja.


A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO decreta e ~~sa~~ sanciona a lei seguinte :

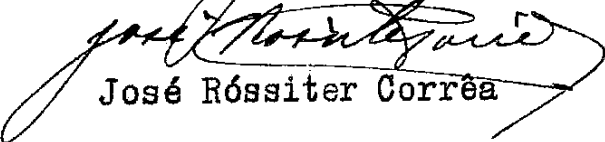
Art. 1º - Fica concedido à Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martírios um auxílio de Cr.\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) para reparos de sua igreja.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo 1º fica aberto um crédito especial, utilizando-se parte dos recursos disponíveis.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de julho de 1950.


Luís Campos Teixeira


José Róssiter Corrêa

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de julho de 1950.


Paulo Valente Juca

Chefe do Expediente, substituto.